



SÚMULA			
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RO			
Nº 29			
16/08/2019	14h20min	15h07min	SEDE DO CAU/RO – PORTO VELHO/RO
REUNIÃO COORDENADA POR	ANTONIO LOPES BALAU FILHO		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSESSORA TÉCNICA	AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES		
ASSESSORIA JURÍDICA	LFR Advogados Associados representado pela Adv. MARIA LUIZA DA SILVA PICCOLI – OAB/RO 8916		
PARTICIPANTES	DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS (membro da comissão)		
	NADINE LESSA FIGUEREDO CAMPOS (membro da comissão)		

1. ABERTURA - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

O coordenador (a) da CED-CAU/RO, o Arquiteto (a) e Urbanista ANTONIO LOPES BALAU FILHO, deu início aos trabalhos da 29ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RO, exercício 2019. Fez a verificação de quórum, conforme Art. 119º da Resolução nº 139 de 28 de abril 2017.

Art. 119. O quórum para instalação e funcionamento de reuniões de comissões ordinárias e especiais corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade de seus membros.

Após, fez a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

2. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR;

Foi feito a leitura da súmula da última reunião ocorrida em 19 de julho de 2019, com alguns pontos destacados, correções, ficando acordada entre os conselheiros membros.

3. COMUNICAÇÕES;

- 3.1 Campanha nas redes sociais sobre o Patrimônio Histórico realizada na data de 16/08 e 17/08.

4. PAUTAS;

- 4.1 Ciclo de Palestras a ser realizado em Outubro (Cons. Daniela).



A conselheira DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS propôs à comissão de ética a realização de palestras no interior do Estado. Ficou acordado que na IES Facimed e Unesc, as palestras irão ocorrer nos dias 10 e 11 de outubro, respectivamente. Em Ariquemes, ficou definida a data do dia 12/09 no intuito de aproveitar a I Semana Integrada de Arquitetura e Engenharia da FAEMA.

Concernente as IES de Porto Velho, ficou definido o dia 12 de novembro, com a participação do conselheiro Rui Mineiro, coordenador da CED-CAU/RS.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS A (PROCESSOS) SEREM RELATADAS;

Não há.

6. RELATO, DISCUSSÕES E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS;

6.1 Denúncia nº 17033/2018 – CED-CAU/RO – (Relator Rodrigo Selhorst);

Foi lido o parecer de admissibilidade apresentado pelo relator Rodrigo Selhorst, que diante dos fatos e fundamentação propôs a comissão o não acatamento da denúncia e consequente arquivamento liminar.

Após a leitura, foi realizado o juízo de admissibilidade onde foi aprovado o parecer do relator com três votos favoráveis dos conselheiros Antonio Lopes Balau Filho, Nadine Lessa Figueredo Campos e Daniela Carneiro dos Santos.

Sendo assim, a CED-CAU/RO inadmitiu a denúncia, conforme Deliberação n. 12/2019 e o processo foi arquivado.

6.2 Denúncia nº 20035/2018 – CED-CAU/RO – (Relatora Nadine Lessa);

Foi lido o parecer de admissibilidade apresentado pela relatora Nadine Lessa, que opinou pelo não acatamento da denúncia em razão do acordo judicial homologado pelas partes, bem como da desistência da denúncia pela parte denunciante, estando exaurida a finalidade do presente processo.

Após a leitura, foi realizado o juízo de admissibilidade onde foi aprovado o parecer da relatora com três votos favoráveis dos conselheiros Antonio Lopes Balau Filho, Nadine Lessa Figueredo Campos e Daniela Carneiro dos Santos.

Sendo assim, a CED-CAU/RO inadmitiu a denúncia, conforme Deliberação n. 11/2019 e o processo foi arquivado, bem como as partes foram intimadas desta decisão.



6.3 Denúncia nº 22316/2019 - CED-CAU/RO - (Relatora Daniela Carneiro);

A relatora Daniela Carneiro solicitou a intimação do denunciante para complementar a denúncia. Em atendimento a solicitação, a denunciante encaminhou o solicitado na data de 26/06/2019.

A relatora do processo fez a análise de admissibilidade, verificou se a denúncia preencheu todos os requisitos do art. 11 da Resolução n. 143/2017 – CAU/BR. Informou que não havia necessidade de manifestação prévia do denunciado, bem como verificou que os fatos da denúncia não se tratavam de matéria conciliável.

Na oportunidade, deliberou-se por retornar os autos à conselheira relatora para parecer com proposta de acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar ou não acatamento da denúncia e a conseqüente determinação do seu arquivamento liminar (Deliberação n. 09/2019 – CED/CAU-RO).

A relatora irá solicitar orientação jurídica para embasamento de sua decisão.

6.4 Denúncia nº 22860/2019 - CED-CAU/RO - (Relator Antonio Balau);

A denúncia foi recebida pela Comissão e designado como relator o conselheiro Djalma José Arantes, que declarou-se impedido conforme fl. 27. Na reunião, foi nomeado novo relator o conselheiro Antonio Balau, onde foi cientificado que na reunião subseqüente deverá apresentar o relatório de análise dos critérios de admissibilidade da denúncia.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A PLENÁRIA;

- 7.1 Ciclo de palestras em Cacoal e Ariquemes a ser ministrada pela Cons. Daniela;
- 7.2 Informes das Denúncias n. 17033/20035/22316/22860;
- 7.3 Sugestão de palestra aos profissionais da capital sobre contrato de prestação de serviços.

8. ENCERRAMENTO;

Depois de cumprida a pauta o coordenador da CED-CAU/RO agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 15 horas e 07 minutos.

E, para constar, eu, Amanda Cristina Carvalho Mendes, assessora técnica desta comissão, lavrei a presente Súmula, que após lida e aprovada, é assinada por mim e demais presentes a reunião.



ANTONIO LOPES BALAU FILHO
(Coordenador)

DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS
(Membro Suplente)

NADINE LESSA FIGUEREDO CAMPOS
(membro da comissão)

AMANDÁ CRISTINA CARVALHO MENDES
(Assessora Técnica da CED - CAU/RO)

MARIA LUIZA DA SILVA PICCOLI
(Assessoria Jurídica do CAU/RO)